



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 114/2024

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, E CAPLE SAUDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, , portador da Cédula de Identidade RG nº M 7970567 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, nº 153, Bairro Jardim Planetário, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e CAPLE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.381.605/0001-82, com sede social a AV Aguas de Lindoia, n.º 119, Sala A, Centro, Monte Sião/MG, CEP: 37580-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Eliana Maria Cruz, portador(a) do RG sob nº MG-6.813.560, PC/MG, inscrito (a) no CPF: 854.991.536-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 (doze) meses*, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do presente aditivo de R\$ 57.308,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

2.2. Face à prorrogação contratual, o valor total do contrato é de R\$ 153.809,20 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 010901

Fonte de recursos: 1 500

Programa de trabalho: 0015

Elemento de despesa: 3.3.90.91

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2026.

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Sião, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ELIANA MARIA CRUZ

Data: 15/12/2025 13:20:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAPLE SAUDE LTDA
ELIANA MARIA CRUZ
-CONTRATADA-

MAURICIO ZUCATO
JUNIOR:009880006
01

Assinado de forma digital por
MAURICIO ZUCATO
JUNIOR:00988000601
Dados: 2025.12.16 08:18:11
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
- CONTRATANTE -